

RAINT 2019 IFCE

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

Apresentação dos resultados dos
trabalhos de auditoria interna



INSTITUTO
FEDERAL
Ceará

Sumário

1. Introdução	2
2. Trabalhos realizados no exercício de 2019	2
2.1 Quadros demonstrativos do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados	3
2.2 Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT	27
3. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT	27
4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias	28
5. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas (IN 9/2018, art.17-V)	28
6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados	30
7. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício. (IN 9/2018, art.17-VII)	32
8. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ	36

1. Introdução

O Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) consiste em um documento formal contendo o relato das atividades de auditoria interna realizadas no exercício anterior. Por meio do RAIN'T é feita a apresentação dos resultados dos trabalhos de auditoria interna realizados pelas unidades de auditoria interna governamental, sendo o mesmo elaborado conforme orientações técnicas emitidas pela Controladoria-Geral da União (CGU).

De acordo com a Instrução Normativa CGU nº 9, de 9 de outubro de 2018, o RAIN'T deve ser disponibilizado ao órgão setorial do Sistema de Controle Interno (SCI), no caso à CGU/CE, até noventa dias após o término da vigência do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT), para este ano, até 31 de março de 2020.

O conteúdo do RAIN'T deve ser apresentado observando-se as orientações contidas na IN nº 9/2018-CGU que, conforme seu art. 17, deverá abranger – no mínimo – os seguintes elementos:

I - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados;

II - quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT;

III - quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAIN'T;

IV - descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias;

V - quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas;

VI - análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados;

VII - quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício; e,

VIII - análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

Desse modo, apresentamos o relatório das atividades realizadas pela unidade de auditoria interna do IFCE (AUDIN/IFCE) no exercício de 2019, de 01/01/2019 a 31/12/2019.

2. Trabalhos realizados no exercício de 2019

No exercício de 2019, foram previstas no PAINT a realização de quinze ações de auditoria, das quais seis tratavam-se de ações de auditoria nos processos da instituição; uma estava relacionada a

treinamento para os auditores da AUDIN – Capacitação; uma ação de monitoramento dos Planos de Providências Permanente – PPP/CGU e PPPI/IFCE; duas ações para elaboração de documentos – PAINT e RAIN; uma ação reservada para demandas extras e não previstas – Reserva Técnica; uma ação reservada para assistência aos analistas da CGU; uma ação para encerramento de exercício findo e duas ações de fortalecimento da Auditoria: *Ação N° 04 – Revisão do Manual da AUDIN e Ação N° 05 – Elaboração do Planejamento Estratégico da AUDIN 2018-2022.*

Das quinze ações previstas; treze foram realizadas; uma não concluída e uma não realizada. A AUDIN expediu, em 2019, quatro Relatórios de Auditoria Interna (RAI), dez Notas Informativas (NI), três Notas de Auditoria Interna (NAI) e 4 Notas Técnicas. Os RAI e as NAI, conforme manual da AUDIN, foram encaminhados para o Reitor, Coordenadoria de Governança (CGOV) e Unidade Auditada. Para o Conselho Superior (CONSUP/IFCE) foi enviada uma síntese do RAI. As Notas Técnicas foram enviadas aos gestores máximo/responsáveis das áreas onde foram identificadas as impropriedades.

2.1 Quadros demonstrativos do quantitativo de trabalhos de auditoria interna, conforme o PAINT, realizados, não concluídos e não realizados

As ações de auditoria nos processos da instituição foram realizadas por três equipes de auditoria segundo os setores existentes na AUDIN/IFCE, a saber, Gestão de Pessoas; Patrimonial, bens e serviços; e Operacional, Orçamentária e Controles da Gestão. Cada equipe possui dois auditores que executam as ações de seu setor sob a supervisão do Auditor-Chefe. Segue o quadro de ações e suas situações:

N°	Ações 2019	Situação na data de conclusão do RAIN
01	Monitoramento dos Planos de Providências Permanente.	Realizada
02	Elaboração do RAIN 2018	Realizada
03	Assistência aos analistas e técnicos da CGU/CE nos trabalhos de auditoria de acompanhamento de gestão 2019	Realizada
04	Revisão do Manual da AUDIN	Realizada
05	Elaboração do Planejamento Estratégico da AUDIN 2019-2023.	Realizada
06	Auditoria em Concessão de Bolsas do Programa de Educação à Distância	Realizada
07	Auditoria em Gestão de cursos	Não Realizada
08	Auditoria no Controle	Não concluída
09	Auditoria Contábil	Realizada
10	Auditoria na Gestão do Almoxarifado	Realizada
11	Auditoria em Folha de Pagamento - Acumulação	Realizada
12	Elaboração do PAINT/2020	Realizada
13	Reserva técnica	Realizada
14	Capacitação	Realizada
15	Acompanhamento das ações de Encerramento do Exercício findo	Realizada

Descrição das ações de auditoria realizadas em 2019:

Ação N° 01 – Monitoramento do Plano de Providências Permanente	
Situação	Realizada
Área de Auditoria Governamental	Operacional, Orçamentária e Controle da Gestão
Objetivos	Promover uma maior implementação das recomendações originadas dos órgãos de controle e da AUDIN.
Número do Relatório	Notas Informativas 001, 002, 003, 004, 005, 006, 007, 008, 009 e 10/2019.
Período de realização	Fevereiro, agosto, setembro, novembro e dezembro/2019.
CH/HH previstos	2.190/006.
Recursos Humanos	06
Relato Sucinto	<p>O monitoramento consiste na adoção de ações a fim de verificar se as medidas implementadas pela Unidade Auditada estão de acordo com as recomendações expedidas pela Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) e pelos órgãos de controle interno e externo, CGU e TCU e com as providências definidas pelo gestor.</p> <p>Em se tratando do monitoramento das recomendações expedidas pela própria AUDIN tem-se que a auditoria interna emite, após a conclusão de cada ação de auditoria, o Plano de Providências Permanente Interno (PPPI). Esse documento apresenta todas as recomendações expedidas no Relatório de Auditoria Interna (RAI) e é encaminhado, junto ao RAI, ao auditado, para que, em até 30 dias úteis do recebimento do documento, apresentem as providências a serem implementadas e o prazo necessário para o atendimento das recomendações.</p> <p>A AUDIN não faz monitoramento das ações de auditoria dentro do próprio exercício, mas dos anos anteriores, em face da grande quantidade de constatações geradas e do efetivo de pessoal. Mas todo PPPI é encaminhado para a Coordenadoria de Governança (CGOV), como forma de manter atualizado o Comitê de Risco do IFCE e de acompanhar os monitoramentos das recomendações atribuídas ao IFCE.</p> <p>A cada avaliação do PPPI, em sede de monitoramento, é expedida uma nota informativa atualizando a situação de cada recomendação segundo a classificação a seguir:</p> <p>Implementada – recomendação que foi analisada no exercício, fazendo distinção em exercício atual e anterior, e que foi considerada atendida;</p> <p>Parcialmente implementada – recomendação que foi analisada no exercício cuja implementação está em curso ou quando o auditado declara implementada, mas que não foi confirmada pela AUDIN;</p> <p>Não implementada – recomendação que foi analisada no exercício e está pendente de implementação ou quando não há manifestação do auditado, ou seja, ausência de informação; Baixada – recomendação que foi analisada no exercício e foi desconsiderada; ou por repetição; ou</p>

por não aplicação, por decurso de prazo; ou quando a recomendação não é cabível, quando o auditor se convence do contraditório do auditado;

Com relação à classificação quanto ao prazo de atendimento das recomendações, seguimos a seguinte orientação:

Vincendas - são aquelas que estão dentro do prazo de atendimento dado pelo auditado portanto, não constará em nota informativa, mas é informado o quantitativo no RAIINT.

Não monitoradas - são aquelas que a Unidade Auditada atualizou as providências, mas a recomendação não foi monitorada pela equipe de auditoria.

Expirado – o prazo de atendimento informado pelo auditado venceu e que não houve nenhuma atualização das providências pela Unidade Auditada;

Em 2019 foram analisados os Planos de Providências Permanentes Internos (PPPI) dos seguintes Relatórios de auditoria interna (RAI), para cada relatório monitorado há uma nota informativa correspondente:

RAI 02/2018-06, referente à *Ação 06/2018- Auditoria em Infraestrutura e Redes (Nota Informativa Interna nº 01/2019-01)*;

RAI 04/2016-15, referente à *Ação 15/2016- Auditoria no PRONATEC, (Nota Informativa Interna nº 02/2019-01)*;

RAI 01/2015-10, referente à *Ação 10/2015 Auditoria na Assistência Estudantil (Nota Informativa Interna nº 03/2019-01)*;

NAI 03/2019-10, referente à *Ação 10/2019 – Auditoria na gestão do almoxarifado (Nota Informativa Interna nº 04/2019-01)*;

RAI 03/2013-04, referente à *Ação 04/2013 Auditoria em Cartão de Pagamento (Nota Informativa Interna nº 05/2019-01)*.

RAI 04/2013, referente à *Ação 09/2013 Auditoria em Admissão de Pessoal (Nota Informativa Interna nº 06/2019-01)*.

RAI 02/2019-10, referente à *Ação 10/2019 Auditoria na gestão do almoxarifado (Nota Informativa Interna nº 07/2019-01)*.

NAI 01/2016-07, referente à *Ação 07/2016 Auditoria na concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade (Nota Informativa Interna nº 08/2019-01)*.

RAI 01/2019-10, referente à *Ação 10/2019 Auditoria contábil (Nota Informativa Interna nº 09/2019-01)*.

RAI 01/2014, referente à *Ação 10/2019 Auditoria em obras; RAI 02/2015 – Auditoria em convênios; RAI 01/2016 – Auditoria em contratos; RAI 02/2016 – Auditoria na PROAP; NT 04/2017; RAI 03/2018 – Auditoria em aquisições e contratações; RAI 04/2018 –*

Campus Ubajara; RAI 01/2019 - Auditoria contábil; RAI 01/2013 – Auditoria em Licitação; RAI 02/2014 – Auditoria em contratos; RAI 03/2014 – Auditoria em dispensa e inexigibilidade; NAI 03/2014 – Auditoria em obras; RAI 03/2015 – Auditoria na DGTI; RAI 05/2015 – Auditoria em licitação; NAI 01-2017 – Auditoria em contratos; NAI 02/2017 – Auditoria em contratos; RAI 03/2018 – Auditoria em Aquisições e contratações. (Nota Informativa Interna nº 10/2019-01).

Quanto ao monitoramento das recomendações expedidas pelo órgão de controle interno do poder executivo federal (CGU), foi estabelecido no manual da AUDIN que esse acompanhamento seria feito pelo sistema Monitor da CGU, no qual a AUDIN atuará com perfil de responsável pelo encaminhamento, exclusivo do auditor-chefe e de seu substituto eventual. O monitoramento do PPP consiste também no acompanhamento do número de recomendações, dos prazos de atendimento e de orientações aos gestores responsáveis, além da manifestação da própria AUDIN sobre os itens de sua responsabilidade.

Nas manifestações ao PPP, a área competente realiza a manifestação e revisão, por meio de dois servidores, com perfis de: *Responsável pela Análise e Responsável pela revisão*. Nesses dois perfis, um servidor, designado pelo diretor de cada unidade, fica responsável pela inserção da manifestação no sistema e o diretor, por sua vez, fica responsável por revisá-la e enviá-la a AUDIN para que se proceda ao encaminhamento à CGU.

Em 11/06/2019, o IFCE possuía 177 recomendações pendentes de implementação no sistema Monitor. Em 08/08/2019, o Superintendente da CGU/CE e sua equipe e o Reitor do IFCE e seus pró-reitores realizaram, na sede da Reitoria do IFCE, reunião de busca conjunta de soluções para as recomendações emitidas pela CGU. A finalidade da reunião era estabelecer prazos para o cumprimento de todas as recomendações do sistema Monitor num período máximo de um ano. Finalizada a reunião foi aberto o processo 23255.006791/2019-11 para acompanhamento interno do IFCE de todas as recomendações do sistema Monitor. Todos os responsáveis por áreas estratégicas tramitam o processo inserindo informações relevantes para atualização e implementação das recomendações. Reuniões periódicas são realizadas, por ordem do Reitor, com a participação da Auditoria Interna e da Coordenadoria de Governança para que os responsáveis apresentem as providências para as recomendações de sua pasta e para que os prazos por eles estabelecidos sejam acompanhados, bem como para levar ao Reitor a situação em que se encontram as recomendações. Em 20/01/2020 constatou-se que permaneciam pendente 54 recomendações. O prazo final para atendimento de todas as recomendações será agosto de 2020.

Em relação à determinação do Tribunal de Contas da União no Acórdão nº 1178/2018-Plenário no qual estabelece às IFES e IF que incluam no relatório de gestão anual, por pelo menos quatro exercícios,

as conclusões dos trabalhos de monitoramento realizados sobre o cumprimento das normas relativas à transparência na gestão de recursos públicos no relacionamento entre as fundações de apoio e as IFES e IF, caso tenham sido objeto de avaliação, informo que a Unidade de Auditoria Interna do IFCE incluiu no PAINT de 2020 a realização de ação de auditoria nas relações com as fundações de apoio, de modo que não houve trabalhos realizados em 2019 sobre esse assunto. A determinação do TCU será, então, cumprida nos relatórios de gestão que serão apresentados em 2021, 2022, 2023 e 2024.

Quanto ao Ofício 6314/2018-TCU/Sefip/ TCU, de 19/12/2018, no qual solicitava que a AUDIN se articulasse com os setores responsáveis pela apuração de indícios de irregularidade nas folhas de pagamento e promovesse o registro, no sistema e-pessoal dos esclarecimentos requeridos pela equipe de fiscalização do TCU. Dessa forma, o titular da AUDIN encaminhou o Memorando nº 3/2019/AUDIN/REITORIA de 09/01/2019 ao Pró-reitor de gestão de pessoas para que pudesse indicar uma pessoa que ficasse responsável por acompanhar o sistema com o perfil de Gestor-Indícios. Foi indicado o nome da servidora A.E.R.deM. por meio do Memorando nº 16/2019/GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA. Toda essa tratativa está registrada no processo 23255.000129/2019-40 do IFCE. Desde então, a servidora vem acompanhando os indícios de irregularidades identificados pelo TCU e tomando as providências necessárias.

Ação N° 02 – Elaboração do RAINT 2018	
Situação	Realizada
Área de Auditoria Governamental	Atividade da AUDIN
Objetivos	Atender o disposto na IN nº 09 de 09/10/2018 – CGU, apresentando os trabalhos da AUDIN.
Número do Relatório	Não se aplica
Período de realização	Fevereiro e Março de 2019.
CH/HH previstos	112/2
Recursos Humanos	2
Relato Sucinto	Foi efetuado o levantamento das atividades realizadas, não realizadas, não concluídas e fatos acontecidos no âmbito da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN), em 2018, a partir dos arquivos da AUDIN. Das quatorze ações previstas; onze foram realizadas; duas não concluídas e uma não realizada, apresentando razoável aderência dessas atividades

	(78,57%). O Relatório intruído por meio do processo 23255.002620/2019-13 foi encaminhado à CGU em 01/04/2019, por meio do Ofício nº 34/2019/AUDIN/REITORIA-IFCE de 01/04/2019, via e-mail (documento SEI 0600082). A apresentação ao Conselho Superior (CONSUP) aconteceu em 30/05/2019, por ocasião da 55ª reunião ordinária do CONSUP sendo aprovado pela Resolução nº 33, de 30 de maio de 2019 e publicado no site do IFCE em 10/07/2019.
--	---

Ação Nº 03 – Assistência aos analistas e técnicos da CGU/CE nos trabalhos de auditoria de acompanhamento da gestão 2019

Situação	Realizada
Área de Auditoria Governamental	Operacional, Orçamentária e Controle da Gestão
Objetivos	Prestar assistência aos analistas e técnicos nos trabalhos de auditoria de gestão 2018 e acompanhamento da gestão de 2019
Número do Relatório	Não se aplica
Período de realização	Novembro de 2019
CH/HH previstos	132/1
Recursos Humanos	1
Relato Sucinto	<p>A atuação da Unidade de Auditoria Interna (AUDIN) consistiu em prestar assistência aos analistas da CGU/CE nos trabalhos de campo e de base, colhendo e tratando as informações e respostas aos questionamentos levantados durante a execução de acompanhamento de 2019, antes, durante e depois dos períodos necessários até a conclusão da ação.</p> <p>Em 12/11/2019 foi gerado o Processo SEI nº 23255.009950/2019-21 para apresentação da Nota Técnica nº 2330/2019/NAC1-CE/CEARÁ que tratou da análise do Edital Pregão Eletrônico nº 002/2019 cujo objetivo é o registro de preços para eventual contratação de serviços de confecção de móveis planejados de MDF e móveis com madeira biossintética, para <i>campi</i> diversos do IFCE.</p> <p>Esta Nota Técnica emitiu seis recomendações:</p> <p>5.1) Complementar a justificativa da necessidade do serviço, que embasa a necessidade da contratação.</p> <p>5.2) Disponibilizar as fontes de informação e/ou planilha de custos utilizadas para a definição dos preços de referência utilizados.</p> <p>5.3) Disponibilizar estudos da área de compras de necessidade/demanda que deram origem às estimativas de quantidades a serem adquiridas pelas Unidades participantes do Registro de Preços.</p> <p>5.4) Apresentar dos estudos das fontes de informações que deram origem às especificações técnicas do item 2, que demonstre que o referido item possui todos os elementos necessários e suficientes, para</p>

definir de forma precisa, o objeto a ser licitado.

5.5) Efetuar as alterações necessárias no Edital para se corrigir os itens citados no item 6.8 da Minuta da Ata de Registro de Preços. 5.6) Tomar as providências necessárias, caso os questionamentos apontados levem à necessidade de revisão do Edital de Licitação.

A licitação foi suspensa pela Administração do IFCE em 13/11/2019 até que as providências recomendadas fossem sanadas.

Em 13/11/2019, por meio do Ofício nº 779/2019/GABR/REITORIA-IFCE, o IFCE esclareceu os questionamentos da CGU.

Em 18/11/2019 foi gerado o processo **SEI nº 23255.009948/2019-52** que, por meio do Ofício nº 202/2019/AUDIN/REITORIA-IFCE, comunica a solicitação das demandas da CGU e solicita providências no atendimento à **Nota Técnica nº 2371/2019/NAC1-CE/CEARÁ** cujo objeto era o Pregão 02/2019 para o registro de preços para eventual aquisição e materiais de consumo, suprimentos, ferramentas, peças e acessórios que têm o objetivo de prover e manter em funcionamento os diversos serviços de Tecnologia da Informação da rede do IFCE. Em 20/11/2019 o pregão foi suspenso pela Administração do IFCE até que as providências fossem sanadas.

Em 22/11/2019 foi gerado o Processo **SEI nº 23255.010073/2019-31** para apresentação da **Nota Técnica Nº 2387/2019/NAC1-CE/CEARÁ** quanto à análise do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2019 cujo objetivo é o registro de preços para eventual contratação de serviços de manutenção predial da Reitoria (órgão Gerenciador) e campi diversos (órgãos Participantes) do IFCE.

Esta Nota Técnica emitiu seis recomendações:

5.1) Apresentar estudo técnico que demonstre que a escolha da solução “Contratação de empresa especializada para a prestação do serviço de manutenção predial, por demanda e com o fornecimento dos materiais”, de fato apresentou a melhor relação custo-benefício quanto ao processo de contratação;

5.2) Apresentar estudo que demonstre as necessidades e demandas que deram origem às estimativas de quantidades a serem adquiridas pelas Unidades participantes do Registro de Preços.

5.3) Efetuar as alterações necessárias no Edital para se corrigir os itens citados no item 3.1 desta Nota Técnica;

5.4) Tomar as providências necessárias, caso os questionamentos apontados levem à necessidade de revisão do Edital de Licitação;

5.5) Apresentar justificativa técnica mediante registro documentado quanto à utilização de outros sistemas de preços de referências, na hipótese de não serem encontradas referências de preços, conforme

	<p>previsto os art. 3º e 6º do Decreto nº 9.873/2013; e</p> <p>5.6) Verificar se a planilha de custos dos preços estimados em conformidade com a Lei nº 12.844/2013 é mais vantajosa ou não para a administração adotar como referência de preços.</p> <p>O pregão foi suspenso pela Administração do IFCE até que as providências fossem sanadas. Em 26/11/2019, por meio do Ofício nº 796/2019/GABR/REITORIA-IFCE o IFCE esclareceu os questionamentos da CGU.</p>
--	--

Ação Nº 04 – Revisão do Manual da AUDIN

Situação	Realizada
Área de Auditoria Governamental	Atividade da AUDIN
Objetivos	Atualizar o Manual da AUDIN.
Número do Relatório	Não se aplica
Período de realização	Setembro, Outubro e Novembro de 2019.
CH/HH previstos	1012/6
Recursos Humanos	6
Relato Sucinto	<p>A ação teve início em 19/09/2019. Foram previstas no PAINT a necessidade de 1012 h para a realização da Ação, sendo desenvolvida pelos 6 auditores.</p> <p>As horas realizadas contemplaram a revisão de cada capítulo frente às normas de auditoria vigentes; a revisão dos fluxos no Bizagi; a revisão das referências bibliográficas; a revisão do manual na íntegra; o envio para aprovação no consup.</p> <p>Em 19/09/2019 ocorreu a divisão dos capítulos do manual com os seis auditores para que cada um fizesse, separadamente, todas as atualizações necessárias, tanto em relação ao Manual de Orientações Técnicas da CGU, ao Referencial Técnico da CGU como em relação aos fluxos internos da AUDIN. De modo que a divisão se estabeleceu da seguinte forma: Milena – Cap. 1,2, 8, 9, 10 e 11; Karam – Cap 3; Gilderlane – Cap 4; Christianey – Cap 5; Karina – Cap 6 e 7; O capítulo 12 foi avaliado por Karam, Karina e Gilderlane.</p> <p>No dia 17/10/2019 foram apresentados os capítulos 1, 2, 8, 9, 10 e 11 e início dos capítulos 3 e 4.</p> <p>Nos dias 22 e 25/10/2019 foi apresentado a continuação do capítulo 3.</p> <p>No dia 29/10/2019 foram concluídos os capítulos 4 e 6;</p> <p>No dia 13/11/2019 foi encaminhada a Minuta do Manual para Secretaria dos Conselhos-SECON para aprovação pelo Conselho Superior- CONSUP;</p> <p>No dia 25/11/2019 foi aprovada no CONSUP a minuta do manual da</p>

	AUDIN. Fase em que se concluiu a ação de auditoria.
--	---

Ação Nº 05 – Elaboração do Planejamento Estratégico da AUDIN – 2019-2023

Situação	Realizada
Área de Auditoria Governamental	Atividade da AUDIN
Objetivos	Estruturar a Unidade de Auditoria Interna para que assegure que a atividade de auditoria interna governamental adicione valor ao IFCE, fomentando a melhoria dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos da gestão.
Número do Relatório	Não se aplica
Período de realização	Fevereiro a dezembro
CH/HH previstos	254/2
Recursos Humanos	2
Relato Sucinto	<p>A ação teve início em fevereiro com planejamento e estudo da literatura pertinente. Foi solicitado ao Chefe do Departamento de Planejamento e Políticas Institucionais do IFCE que revisasse o planejamento estratégico da AUDIN a cada etapa concluída até sua conclusão de fato, uma vez que o servidor possui experiência, formação e capacitação nessa área.</p> <p>Desse modo, a equipe (2 auditores) que inicialmente faria o planejamento estratégico sentiu necessidade de incluir todos os membros da auditoria na ação, tendo em vista que, como se tratava de uma ação de gerenciamento da AUDIN, todos precisariam entender e participar para que o alcance de metas e resultados não ficasse prejudicados. A AUDIN liderada pelos auditores Milena e Karam conduziram a ação e, toda sexta feira, foram realizadas reuniões para que em conjunto, a equipe deliberasse sobre as ações mais importantes para os próximos 4 anos. A ação foi concluída com a aprovação do Planejamento Estratégico da AUDIN – 2020-2023 pelo Conselho Superior por meio da Resolução Nº 97, de 03 de dezembro de 2019.</p>

Ação Nº 06 – Auditoria na Concessão de Bolsas do Programa de Educação à Distância

Situação	Realizada
-----------------	-----------

Área de Auditoria Governamental	Gestão Operacional, Orçamentária e Controles da Gestão
Objetivos	Verificar a situação da regularidade da concessão das bolsas aos bolsistas do Programa EAD.
Número do Relatório	03/2019-06
Período de realização	23/05/2019 a 21/10/2019
CH/HH previstos	740/3
Recursos Humanos	3
Relato Sucinto	<p>Em atendimento ao Relatório da Controladoria Geral da União - CGU nº 201702564 em sua constatação 1.1.1.10, foi demanda à Auditoria Interna do IFCE, realizar uma auditoria sobre Concessão de Bolsas da Educação à Distância. A equipe avaliou os controles na concessão de bolsas do programa de educação à distância: 1) Verificou a existência de controles internos na gestão da diretoria da educação a distância - DEaD no IFCE; 2) Averiguou os editais de seleção dos bolsistas; 3) Verificou sua publicação; 4) Sondou o cumprimento da carga horária estabelecida.</p> <p>Da realização da ação resultaram as seguintes recomendações:</p> <p>RECOMENDAÇÃO 001: Recomenda-se que a DEAD incorpore no seu cotidiano uma política de controle interno a qual assegure uma eficiente gestão de riscos, capaz de possibilitar o alcance dos objetivos que se propõe a Educação à Distância.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002: Recomenda-se que os editais responsáveis pela seleção dos bolsistas, que ainda estão desenvolvendo atividade na educação à distância, permaneçam divulgados na rede mundial de computadores, precisamente, na página do IFCE, para fins de transparência.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003: Recomenda-se a implementação de um controle rigoroso que não permita o acesso simultâneo do bolsista da UAB no horário de trabalho do IFCE. RECOMENDAÇÃO 004: Adotar providências para proceder à compensação imediata da carga horária dos bolsistas, os quais atuaram em 2018, que, em virtude de seu acesso no ambiente da UAB no horário das suas atividades laborais do IFCE, receberam em duplicidade irregularmente, haja vista a superposição de carga horária. As recomendações 005, 006 e 007 foram baixadas por ocasião da análise da manifestação do relatório preliminar nº sei (0884677);</p> <p>RECOMENDAÇÃO 008: Recomenda-se o alinhamento entre a disciplina ministrada e a formação acadêmica do tutor, por meio de documento referência, como a Portaria 967/GABR/REITORIA de 09 de novembro de 2018 - Atualização da Tabela de Perfil Docente do IFCE, na elaboração dos editais. RECOMENDAÇÃO 009: Em face da impossibilidade de imediata revogação do código de inscrição LM4 do quadro 03 presente no edital 16/2018, a AUDIN recomenda que os próximos editais estejam alinhados ao Acórdão N° 2802/2016 – TCU –</p>

	<p>Plenário.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 010: Recomenda-se, a partir do presente Relatório - 03/2019, a obrigatoriedade de processo seletivo para todos os casos de concessão de bolsas na DEAD, por meio de edital, com critérios claros e objetivos, bem como a ampla publicidade na página do IFCE.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 011: Recomenda-se um controle rigoroso na elaboração da folha de pagamento dos bolsistas, e que o critério de alimentação da referida folha seja o registro prévio de atividades, a fim de não existir inconsistências.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 012: Em face do princípio do enriquecimento sem causa, recomenda-se o imediato pagamento ao tutor/servidor da UAB de SIAPE ****231.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 013: Recomenda-se que, a partir desta auditoria, para cada 30 (trinta) tutores na UAB, a diretoria contrate 1(uma) coordenadoria de tutoria, nos termos do artigo 5º da Instrução Normativa nº 2, de 19 de abril de 2017.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 014: Recomenda-se que, ao contratar o bolsista por meio de seleção, seja certificado se sua formação acadêmica está em conformidade com a disciplina que irá ministrar.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 015: Recomenda-se o fortalecimento do controle interno da Diretoria de Educação à Distância, a fim de evitar impropriedade e/ou irregularidade no processo de seleção de seus bolsistas.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 016: Recomenda-se que todas as contratações dos bolsistas da UAB sejam realizadas com fundamento na Portaria 139, de 13 de julho de 2017 da CAPES.</p>
--	---

Ação Nº 07 – Auditoria em Gestão de Cursos	
Situação	Não Realizada
Área de Auditoria Governamental	Gestão Operacional, Orçamentária e Controles da Gestão
Objetivos	Avaliar a capacidade de atendimento do IFCE às demandas por educação profissional e tecnológica.
CH/HH previstos	550/2
Justificativa da não realização	A ação de auditoria não foi realizada, sobretudo, pelo tempo que demandou a <i>Ação nº 08 – Auditoria no controle</i> . Não tivemos a percepção de que a ação demandaria muitas análises e, associado a isso, temos que a equipe que realiza as ações do setor de auditoria nos controles da gestão é composta por duas pessoas, sendo uma delas a titular da unidade. É oportuno ressaltar que as ações muitas vezes precisam ser interrompidas para que a titular atenda as demais demandas da unidade. Ressalto, ainda, que esta ação não será realizada em 2020 pelos motivos expostos no quadro Ação nº 12 – Elaboração do PAINT

	2020 deste documento.
--	-----------------------

Ação Nº 08 – Auditoria no Controle	
Situação	Não concluída
Área de Auditoria Governamental	Gestão Operacional, Orçamentária e Controles da Gestão
Objetivos	Avaliar a maturidade da gestão de riscos do IFCE e o cumprimento da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01, de 10 de maio de 2016.
Número do Relatório	
Período de realização	Agosto, setembro, novembro, dezembro
CH/HH previstos	620/02
Recursos Humanos	2
Relato Sucinto	<p>O objeto desta ação foram os princípios, a estrutura ou os componentes e os processos que sustentam a gestão de riscos bem como as unidades responsáveis pela implementação da gestão de riscos e dos controles internos, suas políticas e documentos. O modelo de maturidade utilizado pela equipe de auditoria interna foi o modelo do TCU. Esse modelo avalia a maturidade da gestão de riscos com base em 4 dimensões: Ambiente, Processos, Parcerias e Resultados. Até o final de dezembro foram aplicados questionários aos membros da alta administração e solicitados documentos e processos diversos para que a equipe de auditoria pudesse coletar evidências suficientes para uma análise fidedigna da maturidade da gestão de riscos do IFCE. 43 questões de auditoria estão sendo analisadas pela equipe dentro das 4 dimensões citadas. Essas análises demandaram tempo além do previsto, associada ao fato de que um dos membros da equipe ocupa a função de auditor-chefe, tendo que gerenciar a unidade, atender às demandas que surgem no decorrer do ano, tais como reuniões, palestras, e acompanhar os trabalhos realizados pelas demais equipes. Pelas razões colocadas, a ação de auditoria não foi concluída em 2019 e será levada para a ação de reserva técnica de 2020 quando será, então, finalizada.</p>

Ação Nº 09 – Auditoria Contábil	
Situação	Realizada
Área de Auditoria Governamental	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços.
Objetivos	Verificar a situação da conformidade contábil, com base nas contas contábeis apropriadas.

Número do Relatório	01/2019
Período de realização	Janeiro a maio
CH/HH previstos	564/03
Recursos Humanos	3
Relato Sucinto	<p>Os objetivos desta ação de auditoria foram:</p> <p>1. Avaliar os controles internos quanto à rotina gerencial na execução da conformidade contábil; 2. Verificar a situação da conformidade de registro de gestão das contas contábeis referentes aos pagamentos de água e energia, bem como dos pagamentos de bolsistas; 3. Verificar a existência de saldos alongados nas contas de passivo 2.1.3.1.1.04.00 – Credores Nacionais e 2.1.8.9.1.19.00 – Incentivo à Educação; 4. Verificar a existência de contas bancárias no balancete e analisar a sua natureza.</p> <p>Da realização da ação resultaram as seguintes recomendações:</p> <p>RECOMENDAÇÃO 001 TODOS: Recomenda-se que sejam designados servidores distintos para a execução da conformidade contábil e de registros de gestão, titular e substituto.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002 TODOS: Recomenda-se que os conformistas não executem atividades conflitantes com as funções da conformidade contábil e de registro gestão.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003 TODOS: Recomenda-se que os conformistas de registro de gestão não possuam perfis de EXECUTOR e PAGAMENTO no SIAFI.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 004 TODOS: Recomenda-se que haja a designação por portaria dos responsáveis, titular e substituto, pela conformidade de registro de gestão, em atendimento aos normativos, e pela conformidade contábil, em observância as boas práticas administrativas;</p> <p>RECOMENDAÇÃO 005 TODOS: Recomenda-se que seja implementada rotina de atualização do Rol de responsáveis de cada campus e da Reitoria.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 006 TODOS: Recomenda-se que os perfis de conformista contábil e de registro de gestão sejam disponibilizados apenas para os servidores designados para essas atividades.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 007 TODOS: Recomenda-se que o Ordenador de Despesas consulte, mensalmente, a conformidade contábil no SIAFI da UG sob sua responsabilidade, a fim de providenciar a solução, junto às áreas envolvidas, das ocorrências apontadas, conforme estabelecido na Macrofunção 020315.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 008 PROAP: Recomenda-se que o Departamento de Contabilidade acompanhe e oriente as unidades gestoras na regularização das ocorrências contábeis para que essas sejam efetuadas dentro dos prazos estabelecidos de forma a evitar a reincidência das mesmas; assim como prevenir o aparecimento de outras inconsistências no encerramento de cada exercício financeiro, como saldos irrisórios ou residuais, conforme estabelecido na Macrofunção 020315.</p>

RECOMENDAÇÃO 009 TODOS: Recomenda-se que sejam arquivados documentos auxiliares que demonstrem que o responsável realizou efetivamente os procedimentos de conformidade contábil e de registro de gestão, tais como: demonstrativos mensais da movimentação de almoxarifado, de bens móveis, imóveis e intangíveis, de conciliação bancária e demais demonstrativos de controle patrimonial, documentos internos de comunicação entre os setores solicitando confirmação dos saldos existentes, entre outros.

RECOMENDAÇÃO 010 TODOS: Recomenda-se que seja realizada uma análise das contas contábeis, tanto de Credores Nacionais como das demais contas do balancete, para identificação e regularização de saldos alongados.

RECOMENDAÇÃO 011 PROAP/PRPI: Recomenda-se que sejam encaminhados a Audin os documentos que comprovem o ressarcimento do valor pago indevidamente ao aluno de matrícula nº 20172045***** do Campus Maracanaú.

RECOMENDAÇÃO 012 PROAP/PRPI: Recomenda-se que seja implementado controle que identifique, tempestivamente, a interrupção do vínculo dos bolsistas com o IFCE.

RECOMENDAÇÃO 013 CRATO: Realizar diligências junto a empresa para regularizar a situação das obras e a liberação dos valores contidos nas contas F 0112000000 104 0684 415 CRATO, F 0112000000 104 0684 423 CRATO e F 0112000000 104 0684 628 CRATO, com o envio dos documentos comprobatórios à Audin.

RECOMENDAÇÃO 014 CRATO: Enviar os documentos comprobatórios à Audin, quando da realização da liberação e baixa no SIAFI dos valores contidos nas contas F 0112000000 104 0346 166 SÃO BERNARDO DO CAMPO e F 0112000000 104 0684 504 CRATO às empresas caucionárias.

RECOMENDAÇÃO 015 FORTALEZA: Realizar a conciliação do saldo existente na conta contábil 1.1.1.1.1.50.05 POUPANÇA (CEF 104-1956-131016078 SENHORA DE FATIMA) com o extrato da Caixa Econômica Federal, e realizar a baixa no caso de inexistência do saldo, com o envio dos documentos comprobatórios à Audin.

A recomendação 001 foi atendida pelo Campus Fortaleza.

A recomendação 004 foi atendida pelo Campus Canindé.

As recomendações 003 e 006 foram atendidas pelo Campus Crato.

A recomendação 005 foi atendida pelo Campus Paracuru.

Ação Nº 10 – Auditoria na Gestão do Almoxarifado	
Situação	Realizada
Área de Auditoria Governamental	Gestão de Suprimento de Bens e Serviços.
Objetivos	Verificar a regularidade da movimentação de entrada e saída de material de consumo, permanente e obras no almoxarifado do IFCE.

Número do Relatório	02/2019
Período de realização	Abril a agosto
CH/HH previstos	494/03
Recursos Humanos	03
Relato Sucinto	<p>Os objetivos dessa Ação de Auditoria foram: Avaliar os controles internos quanto a regularidade das entradas e saídas de materiais do almoxarifado; Verificar se as aquisições de materiais possuem entrada no almoxarifado; Verificar a consistência das saídas realizadas no setor de almoxarifado; Verificar o controle da documentação de entrada e saída de material.</p> <p>Da realização da ação resultaram as seguintes recomendações:</p> <p>RECOMENDAÇÃO 001 TODOS: Recomenda-se que seja registrada no SUAP-Almoxarifado a entrada de todos os materiais de consumo adquiridos, possibilitando o controle de saída desses materiais.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 002 UMIRIM: Recomenda-se que a autoridade competente proceda as medidas administrativas para apurar a responsabilidade do Coordenador de Almoxarifado pela ausência de controle dos materiais de consumo, referente as notas fiscais nº 6388, 710, 95581, 733, 62, 1239 e 4540.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 003 TODOS: Recomenda-se que os materiais sejam cadastrados no SUAP - Almoxarifado conforme os documentos de entrada dos materiais e com todas as informações necessárias a sua caracterização, tais como: marca, dimensões, composição.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 004 TODOS: Recomenda-se que sejam estabelecidos controles internos de revisão para identificar impropriedades na emissão dos empenhos, de forma tempestiva.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 005 TODOS: Recomenda-se a implementação de fluxo, no qual o coordenador de almoxarifado ateste o recebimento provisório de todos os materiais adquiridos.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 006 TODOS: Recomenda-se que quando o Gestor de Almoxarifado for o demandante do material adquirido, um outro servidor, não vinculado ao setor de almoxarifado, ateste o seu recebimento, juntamente com o gestor de almoxarifado, tendo em vista as boas práticas administrativas e o atendimento ao princípio da segregação de funções.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 007 TODOS: Recomenda-se que sejam utilizados os termos de recebimento provisório e definitivo quando do recebimento e conferência dos materiais.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 008 TODOS: Recomenda-se que as requisições sejam preenchidas, no campo observação, com o destino e a finalidade, de forma que seja possível identificar como e onde os materiais de consumo foram utilizados.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 009 TODOS: Recomenda-se que o setor de Almoxarifado, com o apoio da Administração, realize análise dos materiais sem utilização para o campus para que sejam redistribuídos, possibilitando que sua utilização ocorra dentro dos prazos de validade e/ou garantia, se for o caso.</p>

RECOMENDAÇÃO 010 TODOS: Recomenda-se que os controles da entrega dos materiais para distribuição gratuita sejam transparentes, completos e apresentem a assinatura dos beneficiários, a data da entrega do material, bem como a assinatura do servidor responsável pela distribuição dos materiais e que tais controles sejam arquivados para possibilitar a prestação de contas.

RECOMENDAÇÃO 011 PROAP: Recomenda-se que a PROAP normatize a realização de inventário do almoxarifado no âmbito do IFCE.

RECOMENDAÇÃO 012 PROAP: Recomenda-se que a PROAP realize capacitações em Gestão de Almoxarifado aos servidores dos campi lotados na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio.

RECOMENDAÇÃO 013 TODOS: Recomenda-se que a Administração do campus realize inventário do almoxarifado para sanar as inconsistências existentes entre SUAP-Almoxarifado e estoque físico.

RECOMENDAÇÃO 014 ARACATI: Recomenda-se que a autoridade competente instaure processo que analise a possibilidade de responsabilização dos agentes que deram causa ao recebimento de materiais em desacordo com a aquisição (Código do item no SUAP-Almoxarifado: 33183 – TIJOLO DE BARRO COZIDO, TIPO MACIÇO, COR BRANCA / Material recebido no campus: TIJOLO BAIANO, COR VERMELHA).

RECOMENDAÇÃO 015 DGTI: Recomenda-se que a autoridade competente instaure processo que analise a possibilidade de responsabilização dos agentes que deram causa ao recebimento de materiais em desacordo com a aquisição (Código do item no SUAP-Almoxarifado: 28449 - PLACA MÃE DESK INTEL 1150 DH87MC / Material no Almoxarifado: PLACA MÃE ASUS M5A78L-M LX/BR / Nota Fiscal nº 1235 / Pregão nº 02/2017 – UASG 158960).

RECOMENDAÇÃO 016 PARACURU: Recomenda-se que a autoridade competente instaure processo que analise a possibilidade de responsabilização dos agentes que deram causa ao recebimento de materiais em desacordo com a aquisição (Código do item no SUAP-Almoxarifado: 15551 – SELADOR, COMPOSIÇÃO À BASE DE NITROCELULOSE, MARCA HIDROTINTAS / Material no Almoxarifado: SELADOR, MARCA EUCATEX).

RECOMENDAÇÃO 017 TODOS: Recomenda-se que nas transferências de materiais entre os campi, o Gestor do Almoxarifado se abstenha de receber produtos divergentes dos documentos de entrada (nota fiscal, nota de empenho, descrição do SUAP).

RECOMENDAÇÃO 018 TODOS: Recomenda-se que o setor de Almoxarifado se abstenha de entregar material do almoxarifado sem a prévia requisição do demandante e efetiva baixa do SUAP-Almoxarifado.

RECOMENDAÇÃO 019 TODOS: Recomenda-se que o setor de Almoxarifado não realize as requisições de materiais pelo demandante.

RECOMENDAÇÃO 020 ARACATI: Recomenda-se que o setor de Almoxarifado seja o único responsável pelo armazenamento de materiais de consumo no campus. Logo, os itens em posse de outros setores, como a Infraestrutura, devem retornar esses materiais ao

Almoxarifado. Na impossibilidade, os itens devem ser, imediatamente, baixados do SUAP-Almoxarifado mediante requisição do setor correspondente.

RECOMENDAÇÃO 021 HORIZONTE: Recomenda-se que o setor de Almoxarifado realize a baixa no SUAP-Almoxarifado do item de Código 21041 – GARRAFÃO PLÁSTICO, MATERIAL POLIPROPILENO, EXCLUSIVO PARA ARMAZENAMENTO DE ÁGUA, CAPACIDADE 20 LITROS, uma vez que o material já se encontra em consumo no campus e portanto não deve constar como disponível no Almoxarifado.

RECOMENDAÇÃO 022 PARACURU: Recomenda-se que a Administração do campus realize a incorporação ao patrimônio dos bens criados com a madeira doada do IBAMA, e realize a correspondente baixa dos itens no SUAP-Almoxarifado (Código nº 28846 – CONFECÇÃO DE MESA DE MADEIRA; e o Código 28848 – CONFECÇÃO DE BANCO DE MADEIRA PEQUENO).

RECOMENDAÇÃO 023 TODOS: Recomenda-se que o setor de Almoxarifado mantenha em local separado e devidamente identificado os materiais que ainda estejam em processo de recebimento (provisório ou definitivo), bem como os materiais que foram devolvidos ao almoxarifado e que estão pendentes do registro da devolução no SUAP-Almoxarifado, a fim de possibilitar o controle e a confirmação dos itens.

RECOMENDAÇÃO 024 TODOS: Recomenda-se que o setor de Almoxarifado se abstenha de entregar os materiais ao demandante antes da efetivação do procedimento de entrada destes, com o devido recebimento definitivo pelo demandante.

RECOMENDAÇÃO 025 TODOS: Recomenda-se que o setor de Almoxarifado, com o apoio da Administração do campus, busque implementar rotinas (procedimentos/fluxos) que contribuam para a tempestividade dos registros de movimentação dos materiais no Almoxarifado.

RECOMENDAÇÃO 026 TODOS: Recomenda-se que a Administração do campus implemente controles para coibir a prática de guarda de materiais, já liquidados, em posse do fornecedor.

RECOMENDAÇÃO 027 PROAP: Recomenda-se que a PROAP emita orientações aos campi a fim de solucionar a impropriedade da inexistência física de itens do SUAP-Almoxarifado.

RECOMENDAÇÃO 028 ARACATI, ITAPIPOCA, PARACURU, UMIRIM: Recomenda-se que a autoridade competente instaure processo que analise a possibilidade de responsabilização dos responsáveis, para que apresente razões e justificativa pela impropriedade constatada de inexistência física de materiais do Almoxarifado (Estoque Físico x SUAP).

RECOMENDAÇÃO 029 TODOS: Recomenda-se que o setor de Almoxarifado efetue a identificação dos materiais de acordo com as diretrizes da IN Nº 205/1988/SEDAP/PR.

RECOMENDAÇÃO 030 PROAP: Recomenda-se que a PROAP emita orientações aos campi a fim de solucionar a impropriedade da existência de materiais vencidos ou obsoletos no almoxarifado.

	<p>RECOMENDAÇÃO 031 ARACATI: Recomenda-se que a autoridade competente instaure processo que analise a possibilidade de responsabilização dos responsáveis, para que apresente razões e justificativa pela falta de planejamento na aquisição dos materiais (Código 7316 e Código 10977), ante a constatação desses materiais estarem vencidos no almoxarifado.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 032 TODOS: Recomenda-se que a Administração do campus viabilize a estruturação de ambiente adequado, com espaço e armários suficientes, para o armazenamento dos materiais no almoxarifado, em acordo com as disposições da IN N° 205/1988/SEDAP/PR.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 033 TODOS: Recomenda-se que o setor de Almoxarifado implemente controles efetivos para a movimentação dos materiais, oriundos de transferências da Reitoria ou dos campi, os quais não constam no SUAP-Almoxarifado.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 034 TODOS: Recomenda-se que o setor de Almoxarifado realize o armazenamento dos materiais, que não constam no SUAP-Almoxarifado, em armários separados dos demais, para facilitar os controles de identificação e movimentação.</p>
--	--

Ação N° 11 – Auditoria na Folha de Pagamento - Acumulação	
Situação	Realizada.
Área de Auditoria Governamental	Gestão de Pessoas
Objetivos	Verificar a situação de docentes de 40h e dedicação exclusiva, perante o IFCE em face de outras atividades.
Número do Relatório	04/2019
Período de realização	Agosto a dezembro
CH/HH previstos	920/03
Recursos Humanos	03
Relato Sucinto	<p>O objetivo da Ação é identificar os casos de acumulação ilegal de cargo, emprego ou função pública dos docentes com regime de dedicação exclusiva.</p> <p>Da realização da ação resultaram as seguintes recomendações:</p> <p>RECOMENDAÇÃO 01: Recomenda-se a implementação de ações de controle que sejam capazes de detectar, tempestivamente, as situações de acúmulo de cargo, emprego e função pública, assim como de inibir ações propositais de acúmulo ilegal.</p> <p>RECOMENDAÇÃO 02: Considerando os indícios de acumulação ilegal identificados pela AUDIN com base nas informações fornecidas pela CGU, solicita-se à Gestão de Pessoas do IFCE a confirmação das acumulações das matrículas 1793***, 1840***, 1824***, 1754*** e 290****, em caso positivo, apresentar as providências que serão tomadas, por exemplo, abertura de processo administrativo disciplinar e, quando</p>

for o caso, o ressarcimento ao erário dos valores devidos.

Ação N° 12 – Elaboração do PAINT 2020

Situação	Realizada									
Área de Auditoria Governamental	Atividade da AUDIN									
Objetivos	Registrar o planejamento das atividades de auditoria interna para o ano de 2020									
Número do Relatório	Não se aplica									
Período de realização	Outubro									
CH/HH previstos	112/02									
Recursos Humanos	02									
Relato Sucinto	<p>A chefia da auditoria interna, após análise da efetividade das ações de auditoria realizadas no âmbito da AUDIN, entendeu que seria necessária uma força tarefa de toda a equipe de auditoria no acompanhamento das recomendações emitidas pela AUDIN desde 2013 devido a um gigantesco passivo de recomendações não monitoradas e sem controle de monitoramento. Em razão disso, a auditora-chefe oficiou à CGU (Ofício n° 143/2019/AUDIN/REITORIA-IFCE), em 09/09/2019, solicitando, excepcionalmente, a permissão para executar, prioritariamente, a ação de monitoramento em 2020. A CGU, após reiteradas explicações da sistemática de monitoramento das recomendações da AUDIN, se manifestou positivamente. Em 22/10/2019, por meio do Ofício n° 177/2019/AUDIN/REITORIA-IFCE, a AUDIN encaminhou seu PAINT para apreciação da CGU e em 20/12/2019, a CGU emitiu a Nota Técnica N° 2671/2019/CEARÁ com análises e considerações e encaminhamento ao Reitor do IFCE para aprovação até o prazo de 28/02/2020, conforme art. 10 da IN N° 09, de 09/10/2018.</p> <p>A proposta do PAINT seguiu, então, a seguinte ordem:</p> <table border="1" data-bbox="491 1641 1315 2020"> <thead> <tr> <th>Número da Ação</th> <th>Ações de Auditoria para 2020</th> <th>Justificativa para realização</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Ação 01</td> <td>Monitoramento do Plano de Providências Permanente</td> <td>Instrução Normativa N° 09, de 09 de outubro de 2018</td> </tr> <tr> <td>Ação 02</td> <td>Elaboração do PAINT 2019</td> <td>Instrução Normativa N° 09, de 09 de outubro de</td> </tr> </tbody> </table>	Número da Ação	Ações de Auditoria para 2020	Justificativa para realização	Ação 01	Monitoramento do Plano de Providências Permanente	Instrução Normativa N° 09, de 09 de outubro de 2018	Ação 02	Elaboração do PAINT 2019	Instrução Normativa N° 09, de 09 de outubro de
Número da Ação	Ações de Auditoria para 2020	Justificativa para realização								
Ação 01	Monitoramento do Plano de Providências Permanente	Instrução Normativa N° 09, de 09 de outubro de 2018								
Ação 02	Elaboração do PAINT 2019	Instrução Normativa N° 09, de 09 de outubro de								

			2018
	Ação 03	Assistência aos analistas e técnicos da CGU/CE nos trabalhos de auditoria de acompanhamento de gestão 2020	Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018
	Ação 04	Elaboração do PGMQ	Item 3.5 do Manual de Orientações Técnicas - Instrução Normativa Nº 8, de 06 de dezembro de 2017
	Ação 05	Auditoria em Fundação de Apoio	item 5.5.1 do Acórdão 1178/2018 – TCU Plenário
	Ação 06	Capacitação	Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018
	Ação 07	Reserva Técnica	Art. 5º-VI da IN nº 9, de 9/10/2018 c/c item 4.1.5.6 do Manual de Orientações Técnicas - Instrução Normativa Nº 8, de 06 de dezembro de 2017
	Ação 08	Elaboração do PAINT 2021	Instrução Normativa Nº 09, de 09 de outubro de 2018
	Ação 09	Acompanhamento das ações de Encerramento do Exercício findo	Relatório CGU nº 2013.15836

Ação Nº 13 – Reserva Técnica

Área de Auditoria Governamental	Gestão Operacional, Orçamentária e Controles da Gestão
Objetivos	Promover atividades administrativas da AUDIN; concluir possíveis ações de auditoria de 2019; efetuar estudos sobre legislação e responder

	a possíveis consultas e denúncias
Número do Relatório	Não se aplica
Período de realização	Janeiro a dezembro
CH/HH previstos	1.524/06
Recursos Humanos	06
Relato Sucinto	<p>Nas horas disponíveis para reserva técnica, no exercício de 2019, a AUDIN realizou avaliações de demandas oriundas das consultas diárias ao Diário Oficial da União e da alta administração. Essas avaliações consomem horas da ação de reserva técnica e são realizadas pelo titular e pelo assistente da unidade podendo ter a participação de membros da equipe cuja coordenadoria possua relação com a demanda. Elas geram um documento denominado Nota Técnica que faz a análise do fato e aponta orientações de atendimento imediato ou solicita providências na solução de algum conflito.</p> <p>Em 2019 foram emitidas quatro notas técnicas:</p> <p>NOTA TÉCNICA Nº 1/2019/AUDIN/REITORIA - Análise do Pregão 04/2019 – Aquisição de Materiais de Infraestrutura (SRP);</p> <p>NOTA TÉCNICA Nº 2/2019/AUDIN/REITORIA - Dispensa de licitação nº 09/2019 - Campus Tauá;</p> <p>NOTA TÉCNICA Nº 3/2019/AUDIN/REITORIA - Utilização de imóveis funcionais;</p> <p>NOTA TÉCNICA Nº 4/2019/AUDIN/REITORIA - Pregão SRP Nº 08/2018.</p> <p>Foram realizadas outras ações que demandaram horas da Reserva Técnica:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participação nas reuniões do Conselho Superior para aprovação do PAINT, RAIN, Regimento Interno da AUDIN, Planejamento Estratégico da AUDIN, Manual da AUDIN; • Apresentação ao Conselho Superior do Relatório de Auditoria Interna Nº 07/2018-08 e Relatório de Auditoria Interna Nº 02/2019-10; • Reuniões de abertura e fechamento de ações de auditoria; • Reuniões de acompanhamento das recomendações do sistema Monitor/CGU com a alta administração; • Conclusão de ações não concluídas em 2018.

Ação Nº 14 – Capacitação

Área de Auditoria	Treinamento
--------------------------	-------------

Governamental																																							
Objetivos	Proporcionar aprendizado e prática de auditoria em áreas necessárias para o desenvolvimento das ações do PAINT.																																						
Número do Relatório	Não se aplica																																						
Período de realização	Janeiro a Dezembro de 2019																																						
CH/HH previstos	240h/06																																						
Recursos Humanos	06																																						
Relato Sucinto	<table border="1"> <tr> <th colspan="2" style="background-color: black; color: white; text-align: center;">A.K.B.G.C.</th> </tr> <tr> <td>Capacitação: Sustentabilidade na Administração Pública (TCU)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Período: Outubro 2019</td> <td>Carga Horária: 28h</td> </tr> <tr> <td>Capacitação: Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos (ENAP)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Período: Setembro a Outubro de 2019</td> <td>Carga Horária: 30h</td> </tr> <tr> <td>Capacitação: Estruturas de Gestão Pública (TCU)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Período: Setembro de 2019</td> <td>Carga Horária: 30h</td> </tr> <tr> <td>Capacitação: Auditoria Baseada em Risco – Etapa 1 (TCU)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Período: Maio de 2019</td> <td>Carga Horária: 25h</td> </tr> <tr> <td>Capacitação: Auditoria Baseada em Risco – Etapa 2 (TCU)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Período: Agosto de 2019</td> <td>Carga Horária: 25h</td> </tr> <tr> <td>Capacitação: Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (ENAP)</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Período: Janeiro a Fevereiro de 2019</td> <td>Carga Horária: 30h</td> </tr> <tr> <td>Capacitação: Conclusão de Pós-Graduação pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, Especialização em Controladoria</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Período: Março de 2018 a Novembro de 2019</td> <td>Carga Horária: 450h</td> </tr> <tr> <th colspan="2" style="background-color: black; color: white; text-align: center;">F.G.R.</th> </tr> <tr> <td>Capacitação: 16º Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratação Pública, promovida pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap, Edição – Belém</td> <td></td> </tr> <tr> <td>Período: 01 a 05 de julho</td> <td>Carga Horária: 40h</td> </tr> <tr> <td>Capacitação: Apresentação do artigo Gestão Pública e Desenvolvimento Socioeconômico – Um Estudo em Municípios Brasileiros; e participação como moderadora e debatedora no XXII SEMEAD – Seminários de Administração, realizado na</td> <td></td> </tr> </table>	A.K.B.G.C.		Capacitação: Sustentabilidade na Administração Pública (TCU)		Período: Outubro 2019	Carga Horária: 28h	Capacitação: Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos (ENAP)		Período: Setembro a Outubro de 2019	Carga Horária: 30h	Capacitação: Estruturas de Gestão Pública (TCU)		Período: Setembro de 2019	Carga Horária: 30h	Capacitação: Auditoria Baseada em Risco – Etapa 1 (TCU)		Período: Maio de 2019	Carga Horária: 25h	Capacitação: Auditoria Baseada em Risco – Etapa 2 (TCU)		Período: Agosto de 2019	Carga Horária: 25h	Capacitação: Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (ENAP)		Período: Janeiro a Fevereiro de 2019	Carga Horária: 30h	Capacitação: Conclusão de Pós-Graduação pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, Especialização em Controladoria		Período: Março de 2018 a Novembro de 2019	Carga Horária: 450h	F.G.R.		Capacitação: 16º Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratação Pública, promovida pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap, Edição – Belém		Período: 01 a 05 de julho	Carga Horária: 40h	Capacitação: Apresentação do artigo Gestão Pública e Desenvolvimento Socioeconômico – Um Estudo em Municípios Brasileiros; e participação como moderadora e debatedora no XXII SEMEAD – Seminários de Administração, realizado na	
A.K.B.G.C.																																							
Capacitação: Sustentabilidade na Administração Pública (TCU)																																							
Período: Outubro 2019	Carga Horária: 28h																																						
Capacitação: Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos (ENAP)																																							
Período: Setembro a Outubro de 2019	Carga Horária: 30h																																						
Capacitação: Estruturas de Gestão Pública (TCU)																																							
Período: Setembro de 2019	Carga Horária: 30h																																						
Capacitação: Auditoria Baseada em Risco – Etapa 1 (TCU)																																							
Período: Maio de 2019	Carga Horária: 25h																																						
Capacitação: Auditoria Baseada em Risco – Etapa 2 (TCU)																																							
Período: Agosto de 2019	Carga Horária: 25h																																						
Capacitação: Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público (ENAP)																																							
Período: Janeiro a Fevereiro de 2019	Carga Horária: 30h																																						
Capacitação: Conclusão de Pós-Graduação pela Universidade Estadual do Ceará – UECE, Especialização em Controladoria																																							
Período: Março de 2018 a Novembro de 2019	Carga Horária: 450h																																						
F.G.R.																																							
Capacitação: 16º Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratação Pública, promovida pela Escola Nacional de Administração Pública – Enap, Edição – Belém																																							
Período: 01 a 05 de julho	Carga Horária: 40h																																						
Capacitação: Apresentação do artigo Gestão Pública e Desenvolvimento Socioeconômico – Um Estudo em Municípios Brasileiros; e participação como moderadora e debatedora no XXII SEMEAD – Seminários de Administração, realizado na																																							

Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade.

Período: 06, 07 e 08 de novembro **Carga Horária: 21h**

J.C.K.O.

Capacitação: III Seminário Bimestral de Controladoria no Setor Público: Integridade Pública, promovido pela CGU/CE.

Período: 27 de junho de 2019 **Carga Horária: 04h**

Capacitação: IV Seminário Bimestral de Controladoria: Estudos de Caso sobre Gestão de Riscos, promovido pela CGU/CE.

Período: 26 e 28 de agosto de 2019 **Carga Horária: 24h**

Capacitação: XV Encontro Nacional de Controle Interno: O Controle Interno como Instrumento de Aperfeiçoamento da Governança Pública, promovido pelo Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI).

Período: 25 e 26 de setembro **Carga Horária: 16h**

Capacitação: Os Impactos da Lei nº 13.655/18 e do Decreto 9.830/19 na relação entre o gestor e o controle, promovido pela CGU/CE.

Período: 30 de outubro de 2019 **Carga Horária: 08h**

Capacitação: Participação do XXII SEMEAD - Seminários em Administração, realizado na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, com apresentação dos artigos intitulado GOVERNANÇA: ESTUDO DA ATUAÇÃO DOS AGENTES DE GOVERNANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ e PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE).

Período: 06 a 08 de novembro **Carga Horária: 24h**

Capacitação: Curso Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional, promovido pela Escola Nacional de Administração Pública (ENAP).

Período: 25 a 29 de novembro **Carga Horária: 35h**

M.M.C.

Capacitação: Planejamento Governamental

Período: 22/02/2019 **Carga Horária: 20h**

Capacitação: Auditoria Baseada em Risco – Etapa 1 (TCU)

Período: Junho de 2019 **Carga Horária: 25h**

Capacitação: 50º FONAI-TEC – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação

Período: Julho de 2019 **Carga Horária: 40h**

Capacitação: Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal (SFCI-CGU/PR) – EAD

Período: 2019 **Carga Horária: 10h**

	Capacitação: Introdução à Análise de dados e ao business intelligence.	
	Período: Setembro de 2019	Carga Horária: 20h
	Capacitação: Planejamento e Gestão de Almoxarifado no setor público.	
	Período: Dezembro de 2019	Carga Horária: 24h
	R.C.R.	
	Capacitação: Introdução ao Controle Interno do Instituto Legislativo Brasileiro –ILB	
	Período: 22/07/2019 a 09/09/2019	Carga Horária: 40 h

Ação Nº 15 – Acompanhamento das ações de Encerramento do Exercício findo	
Situação	Realizada.
Área de Auditoria Governamental	Controle da Gestão
Objetivos	Acompanhar a formalização do processo de prestação de contas e obter elementos para constar do Parecer da Unidade de Auditoria Interna.
Número do Relatório	Não se aplica
Período de realização	Janeiro, fevereiro, março, novembro e dezembro/2019.
CH/HH previstos	172/02
Recursos Humanos	2
Relato Sucinto	<p>RELATO SUCINTO:</p> <p>Trabalhou-se no Relatório de Gestão 2018, no tocante à elaboração do Parecer e atuação da Unidade de Auditoria Interna do IFCE em 2018 com conclusão do parecer em 12 de fevereiro de 2019. O encaminhamento das contas de 2018 foi feito pelo Sistema de Prestação de Contas - e-Contas, do Tribunal de Contas da União (TCU), na forma de relato integrado. Os usuários representam: as unidades prestadoras de contas (UPC), órgãos de controle interno (OCI), órgãos de supervisão ministerial e unidades técnicas do Tribunal de Contas da União (TCU), que, de acordo com suas atribuições, operacionalizam o sistema. A gestão do e-Contas é feita pela Diretoria de Normas e Gestão de Contas da Secretaria de Métodos e Suporte ao Controle Externo, ambas da estrutura da Secretária-geral de Controle Externo do TCU. Foram revistas as normas de encerramento do exercício de 2019, em especial a Decisão Normativa TCU nº 178 de 23/10/2019 (Art. 3º IN 63); Decisão Normativa TCU nº 180 de 11/12/2019 (Art. 4º IN 63); Portaria TCU nº 378 de 05/12/2019, que regulamenta a Decisão Normativa TCU nº 178 de 23/10/2019.</p>

2.2 Quadro demonstrativo do quantitativo de trabalhos de auditoria interna realizados sem previsão no PAINT

Não houve ações realizadas sem previsão no PAINT, visto que a AUDIN já reserva um quantitativo de horas na ação chamada de reserva técnica para ser utilizada na hipótese de ações não previstas.

3. Quadro demonstrativo do quantitativo de recomendações emitidas e implementadas no exercício, bem como as finalizadas pela assunção de riscos pela gestão, as vincendas, e as não implementadas com prazo expirado na data de elaboração do RAINT

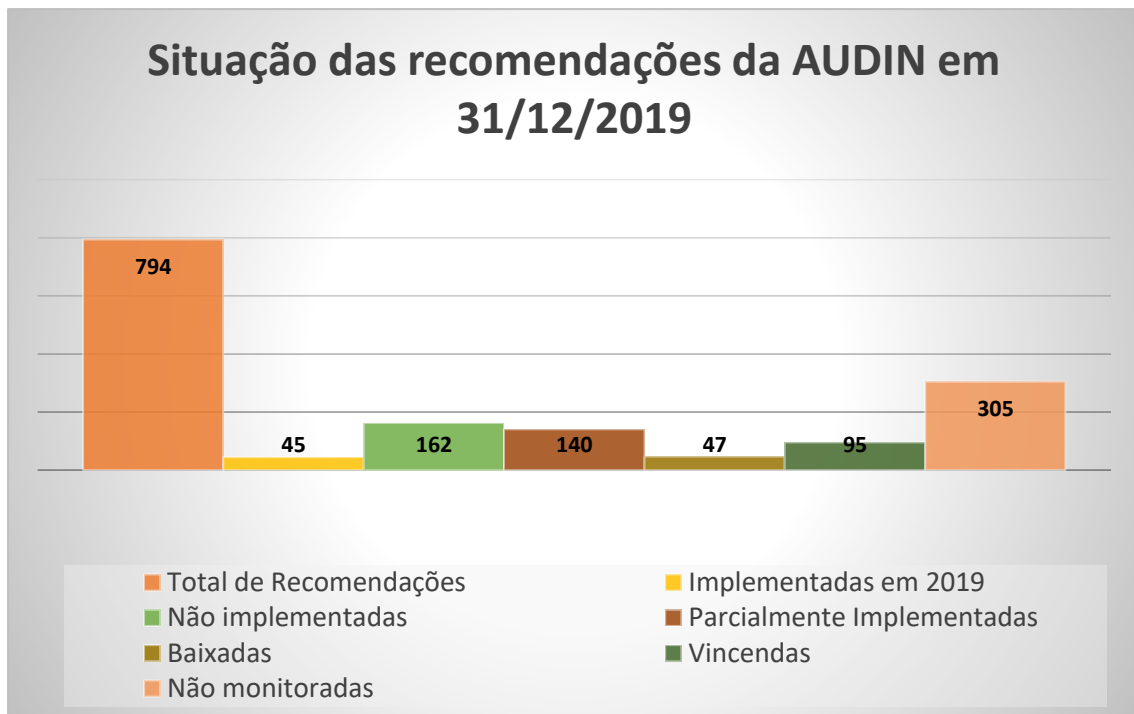
Em 2019, foram emitidas 95 recomendações resultado das ações de auditoria realizadas no exercício, essas recomendações são classificadas como vincendas em relação ao critério tempo, pois estão dentro do prazo de atendimento dado pelo auditado.

Por ocasião da ação de monitoramento, atualizamos o status das recomendações de modo que 45 recomendações foram consideradas implementadas, 162 não implementadas e 140 parcialmente implementadas em 2019.

Do total de recomendações em situação de monitoramento, 305 nunca foram monitoradas, situação que coloca em alerta a equipe de auditores tendo em vista que, a ausência de monitoramento impacta diretamente na efetividade da atividade da auditoria interna e que motivou a decisão de priorizar a ação de monitoramento em 2020.

SITUAÇÃO, EM 31/12/2019, DAS RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELA AUDIN

Emitidas/Vincendas	95
Não monitorada	305
Não implementadas	162
Parcialmente implementadas	140
Implementadas em 2019	45
Baixadas	47



4. Descrição dos fatos relevantes que impactaram positiva ou negativamente nos recursos e na organização da unidade de auditoria interna e na realização das auditorias

Mudança da Chefia da Unidade de Auditoria Interna a partir de junho de 2019 por ordem do Secretário Federal de Controle Interno do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União. A chefia da unidade está sob o comando da Senhora M.M.C. conforme Resolução de aprovação do CONSUP e aprovação da CGU.

Afastamento do auditor, F.L.L, para prestar colaboração técnica em outro órgão da União.

Restrição orçamentária impactou negativamente na realização de cursos de capacitação específicos. Ausência de um sistema informatizado para acompanhamento das recomendações da AUDIN impactou negativamente no rendimento da equipe de auditoria

Aprovação do Planejamento Estratégico 2020-2023.

Aprovação do Manual da Auditoria Interna.

Aprovação do Regimento Interno da Auditoria Interna.

5. Quadro demonstrativo das ações de capacitação realizadas, com indicação do quantitativo de auditores capacitados, carga horária e temas (IN 9/2018, art.17-V)

O PAINT 2019 previu o quantitativo de 240h para serem utilizadas com capacitação dos servidores da AUDIN, sendo 40h por servidor. Foram utilizadas, de fato, 519 horas de capacitação, entre cursos à distância e presenciais. As horas efetivamente utilizadas superaram em mais do dobro das horas

planejadas, isso se deve ao fato de que, diante de um cenário orçamentário de restrição, os servidores não hesitam em se capacitar nas plataformas de educação à distância.

Curso		Modalidade	Carga Horária	Qtde	Total de horas
Sustentabilidade na Administração Pública	TCU	EAD	28	1	28
Controles Institucional e Social dos Gastos Públicos	ENAP	EAD	30	1	30
Estruturas de Gestão Pública	TCU	EAD	30	1	30
Auditoria Baseada em Risco – Etapa 1	TCU	EAD	25	2	50
Auditoria Baseada em Risco – Etapa 2	TCU	EAD	25	1	25
Principais Aspectos das Mudanças da Contabilidade Aplicada ao Setor Público	ENAP	EAD	30	1	30
16ª Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratação Pública, promovida pela Escola Nacional de Administração Pública – Edição – Belém	ENAP	PRESENCIAL	40	1	40
Apresentação do artigo Gestão Pública e Desenvolvimento Socioeconômico – Um Estudo em Municípios Brasileiros; e participação como moderadora e debatedora no XXII SEMEAD – Seminários de Administração	UFC/FEAC	PRESENCIAL	21	1	21
Planejamento Governamental	ENAP	EAD	20	1	20
50º FONAI-TEC – Capacitação Técnica das Auditorias do Ministério da Educação	FONAI	PRESENCIAL	40	1	40
Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal - EAD	SFCI-CGU/PR	EAD	10	1	10
Introdução à Análise de dados e ao business intelligence	UFCA	PRESENCIAL	20	1	20
Planejamento e Gestão de Almoarifado no setor público	CONSULTRE	PRESENCIAL	24	1	24
Introdução ao Controle Interno do Instituto Legislativo Brasileiro -	ILB	EAD	40	1	40
III Seminário Bimestral de Controladoria no Setor Público: Integridade Pública	CGU/CE	PRESENCIAL	04	1	04
IV Seminário Bimestral de Controladoria: Estudos de Caso sobre Gestão de Riscos	CGU/CE	PRESENCIAL	24	1	24
XV Encontro Nacional de Controle Interno: O Controle Interno como Instrumento de Aperfeiçoamento da Governança Pública	Conselho Nacional de Controle Interno (CONACI)	PRESENCIAL	16	1	16
Os Impactos da Lei nº 13.655/18 e do Decreto 9.830/19 na relação entre o gestor e o controle	CGU/CE	PRESENCIAL	08	1	08
Participação do XXII SEMEAD - Seminários em Administração, realizado na Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade da Universidade de São Paulo, com apresentação dos artigos intitulado GOVERNANÇA: ESTUDO DA ATUAÇÃO DOS AGENTES DE GOVERNANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E	UFC/FEAC	PRESENCIAL	24	1	24

TECNOLOGIA DO CEARÁ e PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE NO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ (IFCE)					
Curso Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	ENAP	PRESENCIAL	35	1	35
Total de Horas com capacitação para seis servidores					519h

6. Análise consolidada acerca do nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do órgão ou da entidade, com base nos trabalhos realizados

Em 2019, a AUDIN deu início à ação de auditoria no controle. O principal objetivo da ação foi avaliar o nível de maturidade da gestão de riscos do IFCE. Nessa perspectiva, embora a ação não tenha sido concluída, é possível trazer as análises e considerações já obtidas por ocasião da ação.

Em um primeiro momento, importa ressaltar que as análises são realizadas sobre o andamento das ações voltadas para a gestão de riscos do IFCE frente aos objetivos estratégicos estabelecidos no Plano de Desenvolvimento Institucional-PDI do órgão. Desse modo, esclarecemos a seguir as ações já desenvolvidas pelo IFCE:

Em 10 de maio de 2017, em cumprimento ao prazo estabelecido no art. 17 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01/2016, transcrito a seguir, o IFCE publicou a Política de Gestão de Riscos/IFCE:

Art. 17. A política de gestão de riscos, a ser instituída pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal **em até doze meses** a contar da publicação desta Instrução Normativa, deve especificar ao menos:

- Em 01 de agosto de 2018, em cumprimento ao art. 23 da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01/2016, por meio da Portaria Nº 670/GABR/REITORIA, o IFCE instituiu o Comitê de Governança, Riscos e Controle:

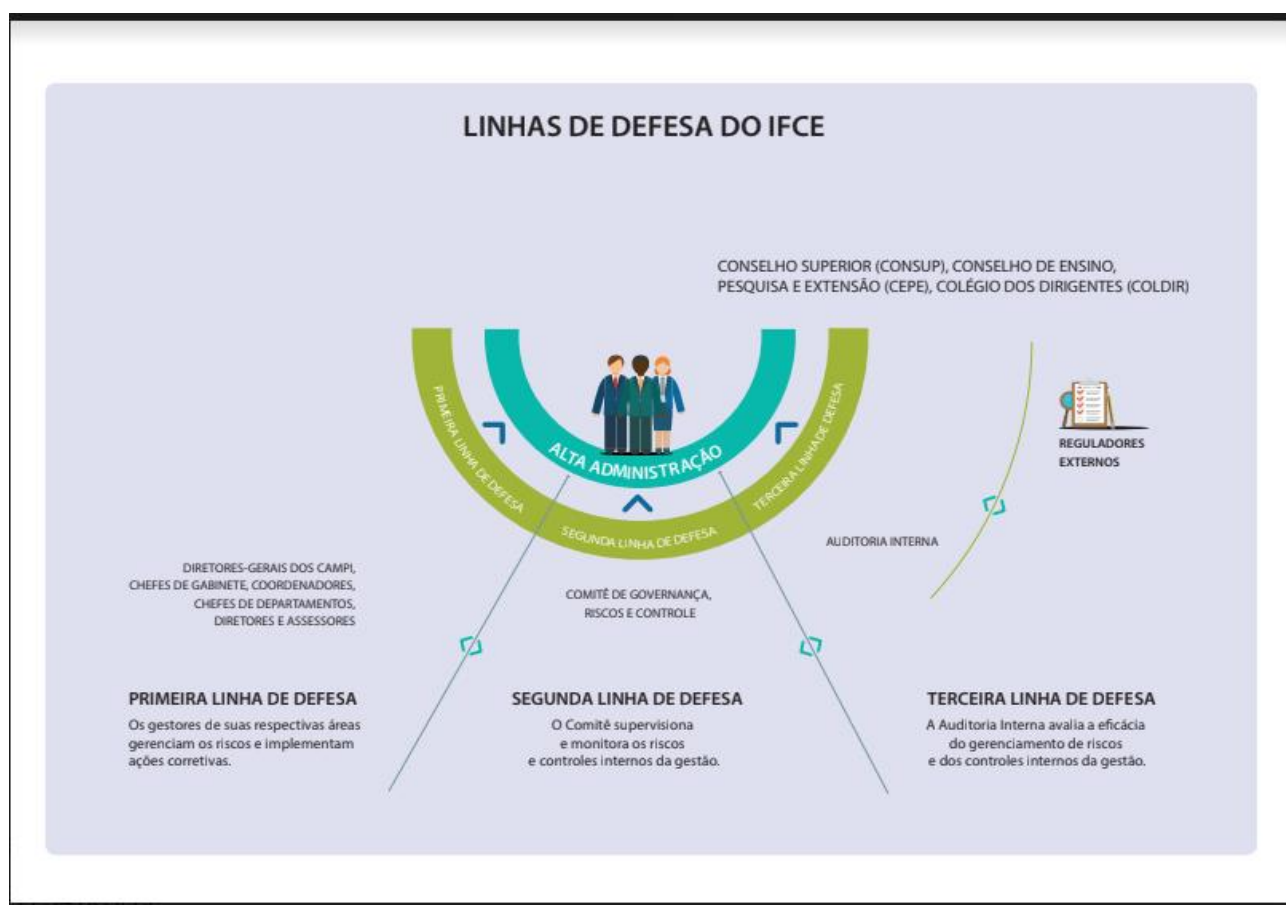
Art. 23. Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão instituir, pelos seus dirigentes máximos, Comitê de Governança, Riscos e Controles.

- Em 22 de novembro de 2018, por meio da Portaria Nº 999/GABR/REITORIA, foi criada a Coordenadoria de Governança, atualmente composta por uma servidora e vinculada ao Gabinete do Reitor, com intuito de fortalecer a integridade, auxiliar o Comitê de Governança, Riscos e Controle na tomada de decisões e aprimorar o ambiente interno da gestão de riscos do IFCE.
- Em 03 de setembro de 2019, o Comitê de Governança, Riscos e Controle minuta a Metodologia de Gerenciamento de Riscos do IFCE com aplicação em todo o órgão.

Em que pese a sistemática de gestão de riscos do IFCE não esteja formalmente implementada, são salutares os avanços impostos pela governança do Instituto Federal do Ceará na busca do cumprimento da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01/2016 e, sobretudo, na busca de otimizar a prestação do serviço público pautado em metodologias que dão suporte ao alcance dos objetivos. Muito desses avanços se devem às capacitações e orientações prestadas pela Controladoria Geral da União no Ceará, por meio de oficinas, seminários e palestras promovidas para os órgãos da administração pública, a exemplo do II Seminário sobre Gestão de Riscos realizado no dia 30/04/2019, III Seminário Bimestral de Controladoria no Setor Público: Integridade Pública realizado de 24 a 28/06/2019, entre outros.

Quanto aos processos de governança, tendo em vista os conceitos estabelecidos no decreto 9.203/2017 que dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional e na Portaria nº 57/CGU, apontamos como aumento do nível de maturação do IFCE, nesse quesito, o plano de integridade aprovado pelo Conselho Superior em 29/04/2019 e publicado no site do instituto. O plano descreve os riscos prioritários em cada área de integridade, as ações propostas para mitigar os possíveis problemas e a unidade responsável por executá-las. O coordenador do Núcleo de Ações de Ouvidoria e Prevenção da CGU no Ceará, Leonino Gomes Rocha, foi convidado a proferir palestra sobre o tema em reunião do Colégio de Dirigentes (Coldir), nesse colegiado estão presentes todos os diretores gerais de campus e pró-reitores representando, dessa forma, a alta administração do IFCE e alinhado ao estabelecido no decreto 9.203 - comprometimento e apoio da alta administração.

Além disso, ressalto a importância da definição e apresentação dos papéis e responsabilidades da estrutura de governança do IFCE por meio do modelo das linhas de defesa referenciados pelo IIA.



A análise da maturidade dos controles internos se dá, em regra, pelos trabalhos de avaliação realizados pelas equipes de auditoria no cumprimento do PAINT. A observância dos controles internos existentes nos processos da instituição é condição necessária para uma boa análise dos objetos de auditoria

Considerando que a gestão de risco e o controle interno dependem um do outro, é razoável destacar que dada a incipiência da sistemática de gestão de risco na instituição, os controles internos também se colocam numa posição de fragilidade, quer seja pelo aspecto da inexistência, quer seja pelo aspecto do desalinhamento do controle frente aos objetivos estratégicos planejados.

Os relatórios de auditoria emitidos em 2019 revelam bem essa situação de fragilidade dos controles internos, a saber:

O relatório nº 01/2019 – Auditoria contábil ressaltou a importância da realização devida e tempestiva das conformidades contábil e de registro de gestão, por pessoal capacitado e competente, para o fortalecimento dos controles internos, uma vez que os procedimentos possibilitam a detecção de impropriedades e de fraudes de forma tempestiva e reduz o risco de perdas financeiras para o IFCE. O relatório nº 02/2019 – Auditoria na gestão do almoxarifado recomendou que fossem estabelecidos controles internos de revisão para identificar impropriedades na emissão dos empenhos, de forma tempestiva. O relatório nº 03/2019 – Auditoria na concessão de bolsas de educação à distância destacou que é necessário a Pró - Reitoria de Ensino implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos da gestão, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pelo poder público. O relatório nº 04/2019 – Auditoria em acumulação de cargos considerou que em razão das ocorrências identificadas e informações prestadas, a Unidade mantém controles internos frágeis, necessitando de aprimoramento para a detecção do acúmulo de cargos públicos pelos seus servidores, ou possível exercício de outra atividade remunerada no caso de professor submetido ao regime de dedicação exclusiva, depreende-se que o controle sobre a acumulação funcional se realiza somente no ato de nomeação ou quando apontada pelos órgãos de controle, portanto, não existindo implementação de rotinas periódicas para tal fim.

Em linhas gerais os trabalhos de avaliação da AUDIN demonstram que os componentes de controles internos apresentam fragilidades revelando que o nível de maturação dos processos de governança, de gerenciamento de risco e de controles internos do IFCE ainda são primários.

Não obstante a detecção da vulnerabilidade dos processos do instituto pela fragilidade dos controles e pela ausência de sistemática de gestão de riscos, é importante ressaltar que as recomendações emitidas pela AUDIN, tem, gradativamente, impactado na gestão de forma reativa. Ou seja, em que pese a gestão não possua controles internos suficientes para mitigar os riscos potenciais, as recomendações da auditoria interna são recepcionadas pela gestão como direcionamento de grande valia e a resposta pode ser evidenciada por meio das providências que os gestores implementam na medida de suas possibilidades.

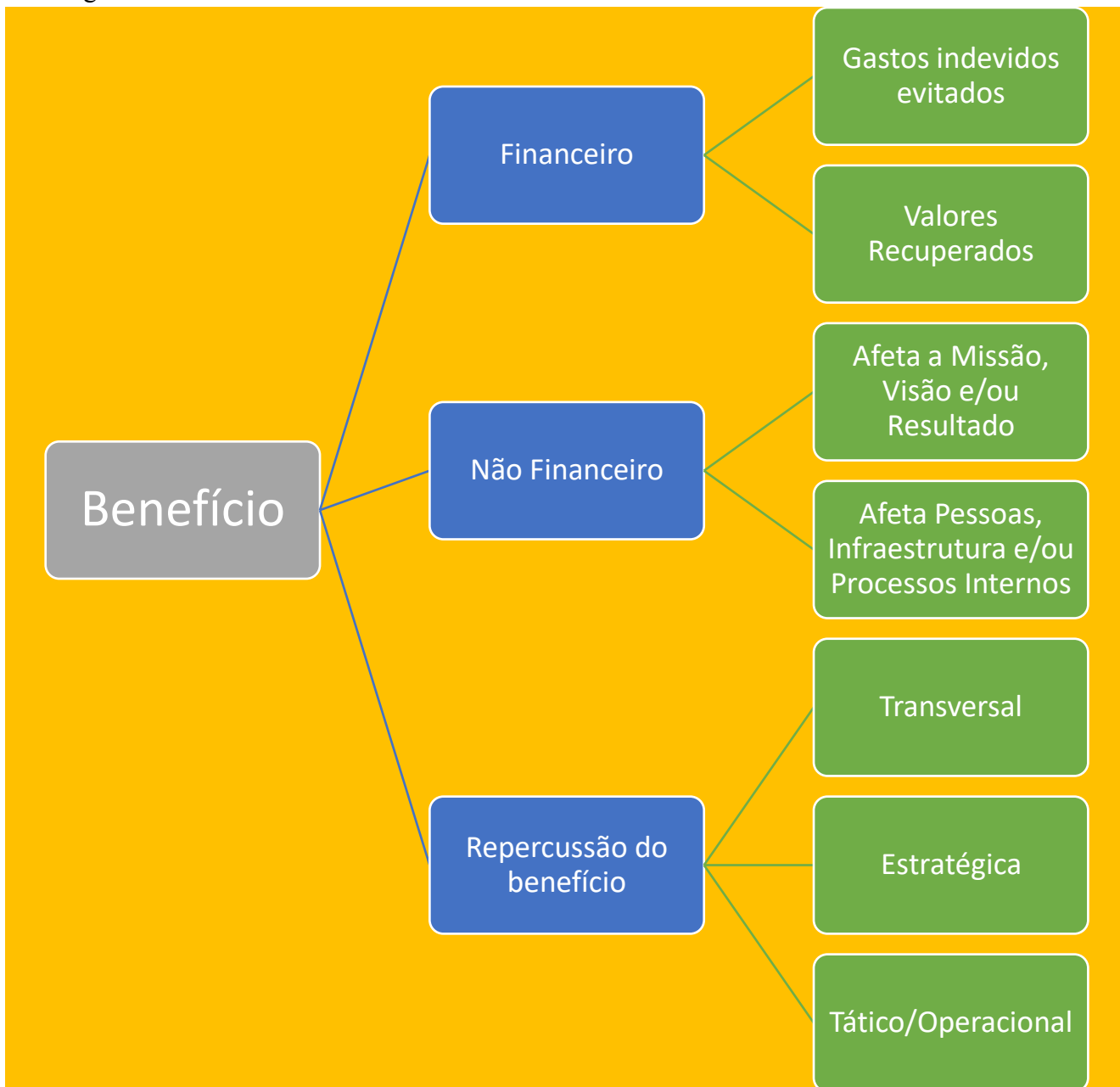
7. Quadro demonstrativo dos benefícios financeiros e não financeiros decorrentes da atuação da unidade de auditoria interna ao longo do exercício por classe de benefício. (IN 9/2018, art.17-VII)

Na esteira do monitoramento, a AUDIN quantificou os benefícios financeiros e não financeiros resultantes de suas ações de auditoria em conformidade com o que dispõe a Instrução Normativa Nº 04 de 11 de junho de 2018 (Aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal). Em que pese os benefícios sejam quantificados por ocasião do monitoramento, ocorrem situações em que, logo durante a ação de

auditoria, o auditado implementa a recomendação e, nesses casos, a equipe de auditoria já contabiliza o benefício para aquele ano.

Os quadros a seguir apresentam os benefícios contabilizados em 2019, ressalta-se que, para a quantificação de benefício de 2019, são consideradas as providências implementadas pelo gestor em 2017, 2018 ou 2019.

As classificações a que pertencem os benefícios, conforme determina a Instrução Normativa Nº 04, são as seguintes:



Para melhor entendimento, apresentamos o Relatório ou Nota de Auditoria que deu origem à recomendação; a Nota Informativa que monitorou a recomendação (caso tenha sido monitorado); o ano de implementação e o benefício identificado com suas classificações:

BENEFÍCIO 01	
Origem: Recomendação 011 do Relatório de Auditoria Nº 01/2019-09 - Auditoria Contábil	
Nota Informativa: Nº 09/2019	Ano de implementação: 2019
Benefício Financeiro - Valores Recuperados e Gastos indevidos evitados	
Repercussão: Tático/Operacional	
Devolução de R\$ 586,66 referente a pagamento indevido de bolsa PIBITI a aluno sem vínculo institucional por meio de recolhimento de GRU. Considerando que o contrato do bolsista se estenderia por mais 4 meses, a AUDIN quantificou o prejuízo evitado, R\$ 1600,00 referente a 4 meses de pagamento de bolsa.	
BENEFÍCIO 02	
Origem: Constatação 2.1.6.1 do Relatório de Auditoria nº 03/2013-04 - Auditoria em Cartão de Pagamento do Governo Federal.	
Nota Informativa: Nº 05/2019	Ano de implementação: 2019
Benefício Financeiro – Valores Recuperados	
Repercussão: Tático/Operacional	
Devolução de pagamento indevido de multas e juros por pagamento em atraso de fatura de Cartão de Pagamento, no valor de R\$ 45,31 por meio de GRU.	
BENEFÍCIO 03	
Origem: Recomendações 059 do Relatório de Auditoria nº 02/2016-09 – Auditoria na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	
Nota Informativa: Nº 10/2019	Ano de implementação: 2018
Benefício Não Financeiro – Afeta Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	
Repercussão: Tático/Operacional	
Elaboração do Manual de Segurança do Trabalho.	
BENEFÍCIO 04	
Origem: Recomendações 058 do Relatório de Auditoria nº 02/2016-09 – Auditoria na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	
Nota Informativa: Nº 10/2019	Ano de implementação: 2019
Benefício Não Financeiro – Afeta Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	
Repercussão: Tático/Operacional	
Elaboração do Manual de equipamentos de proteção individual	
BENEFÍCIO 05	
Origem: Recomendações 045 do Relatório de Auditoria nº 02/2016-09 – Auditoria na Pró-Reitoria de Administração e Planejamento	
Nota Informativa: Nº 10/2019	Ano de implementação: 2017
Benefício Não Financeiro – Afeta Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	
Repercussão: Tático/Operacional	
Elaboração do Manual de Procedimentos de Protocolo.	
BENEFÍCIO 06	
Origem: Recomendação 002 do Relatório de Auditoria nº 01/2016-04 – Auditoria nos contratos	

Nota Informativa: N° 10/2019	Ano de implementação: 2019
Benefício Não Financeiro – Afeta Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	
Repercussão: Tático/Operacional	
Criação de normativo interno com procedimentos para a fiscalização de contratos. IN N° 5/2019 – COC/DIRAD/PROAP/IFCE.	
BENEFÍCIO 07	
Origem: Recomendação 001 da Constatação 1.1.3.1 do Relatório de Auditoria n° 03/2015-04 – Auditoria na DGTI	
Nota Informativa: N° 10/2019	Ano de implementação: 2017
Benefício Não Financeiro - Afeta Pessoas, Infraestrutura e Processos Internos	
Repercussão: Tático/Operacional	
Elaboração da Política de Segurança da Informação - Resolução Consup n° 23, de 27 de Março de 2017.	
BENEFÍCIO 08	
Origem: Recomendação 002 da CONSTATAÇÃO 1.1.1.1 do Relatório de Auditoria n° 02/2015-08 – Auditoria em Convênios	
Nota Informativa: N° 10/2019	Ano de implementação: 2019
Benefício Não Financeiro	
Repercussão: Tático/Operacional	
Conclusão da Elaboração do Manual de Convênios	
BENEFÍCIO 09	
Origem: Recomendação 004 do Relatório de Auditoria n° 03/2019-06 – Auditoria na Educação à Distância	
Nota Informativa: não houve	Ano de implementação: 2019
Benefício Não Financeiro	
Repercussão: Tático/Operacional	
Compensação de 14h: 26 min de bolsistas da UAB, que conflitavam com horário de trabalho na condição de servidor efetivo do IFCE.	
BENEFÍCIO 10	
Origem: Recomendação 001 da Nota de Auditoria n° 01/2016-07 – Concessão de adicionais de insalubridade e periculosidade	
Nota Informativa: N° 08/2019	Ano de implementação: 2019
Benefício Não Financeiro	
Repercussão: Tático/Operacional	
Fortalecimento do controle interno quanto à concessão dos adicionais de insalubridade e periculosidade no que diz respeito a comprovação de habitualidade presentes na portaria de publicação, nos termos da ON SEGEP 04/2017	
BENEFÍCIO 11	
Origem: Recomendação 001 do Relatório de Auditoria n° 04/2019-11 – Auditoria na Folha de Pagamento – Acumulação de cargo	
Nota Informativa: não houve	Ano de implementação: 2019
Benefício Não Financeiro	

Repercussão: Tático/Operacional

Elaboração do Manual de Acumulação de Cargos e proventos pela PROGEP em 27/01/2020 e divulgação em 12/02/2020 – Ofício-Circular nº 9/2020/GAB-PROGEP/PROGEP/REITORIA-IFCE

Do exposto no quadro acima, é importante reforçar que as atividades da auditoria interna contribuíram para que a gestão reagisse às constatações apontadas, por meio da estruturação, normatização e, até mesmo, aplicação de medidas reparadoras, que mesmo não apresentando grande vulto financeiro, tem uma capacidade pedagógica de incalculável valor.

Os ganhos obtidos por meio das ações de auditoria são visivelmente identificados nas áreas de gestão de pessoas; patrimonial, bens e serviços; e controles da gestão. O fortalecimento dos controles internos e a visão sob a perspectiva da gestão de riscos está, cada vez mais, sendo absorvida pelos gestores, por meio das insistentes recomendações e análises da auditoria.

Em 2019, podemos destacar de vital importância a elaboração do Manual de convênios, a Instrução Normativa de fiscalização de contratos e a ferramenta utilizada pela DEAD como controle para mitigar as ações de docentes da educação à distância que executam suas atividades concomitantemente com as atribuições do cargo público. É possível observar ações tanto na área fim quanto nas áreas meio, e, sobretudo, o impacto positivo no serviço prestado pelo IFCE à sociedade.

8. Análise consolidada dos resultados do Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade - PGMQ.

O Programa de Gestão e Melhoria da Qualidade (PGMQ) será elaborado em 2020 em ação própria já prevista no PAINT/2020. Em 2019, a AUDIN obteve muitas conquistas do ponto de vista de sua organização administrativa: Manual, Planejamento Estratégico, Regimento Interno e, em 2020, os esforços serão conduzidos para que o PGMQ seja elaborado fortalecendo ainda mais a gestão da AUDIN.

Fortaleza, 25 de maio de 2020.

MILENA MENDES DA COSTA

Titular da Unidade de Auditoria Interna - IFCE

Matrícula nº 1987***

JOSÉ CLÁUDIO KARAM DE OLIVEIRA

Assistente da Unidade de Auditoria Interna – IFCE

Matrícula nº 0269***